



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 48, DE 2023
(Do Sr. Alexandre Leite)

Sugere a inclusão de chips subcutâneos e de Dispositivos Intrauterinos – DIUs com progesterona no rol dos métodos contraceptivos disponibilizados à população por meio do Sistema Único de Saúde.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LEITE

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Senhor Alexandre Leite)

Sugere a inclusão de chips subcutâneos e de Dispositivos Intrauterinos – DIUs com progesterona no rol dos métodos contraceptivos disponibilizados à população por meio do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

O Sistema Único de Saúde – SUS, no que tange aos métodos contraceptivos disponíveis atualmente, oferece medicamentos orais e injetáveis, diafragma, Dispositivo Intrauterino de Cobre, além de preservativos masculinos e femininos, de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

No entanto, conforme se depreende de inúmeros estudos realizados no campo da contracepção, novas alternativas de longo prazo tem se mostrado importantes opções a serem oferecidas às brasileiras. Assim, submetemos à avaliação dessa Pasta a sugestão de incorporar, nos protocolos de planejamento familiar, dois insumos: o Dispositivo Intrauterino Hormonal e os chips subcutâneos.

O Dispositivo Intrauterino com progesterona libera hormônio por até 5 (cinco) anos em quantidades menores que os anticoncepcionais orais. Sua atuação consiste em inibir a ovulação e tornar o muco cervical mais espesso. Alguns dos efeitos colaterais mais comuns são, em geral leves, como redução do volume menstrual, mastodinia e aumento de peso. O DIU plástico com cobre, já oferecido pelo SUS, libera íons que impedem a nidação e a atividade dos espermatozoides. Por sua vez, pode provocar aumento no fluxo menstrual e dismenorria, efeitos colaterais indesejáveis para pacientes portadoras de endometriose, adenomiose ou hipermenorréia, por exemplo.

Sugerimos, ainda, a incorporação de chips subcutâneos ou de implantes anticoncepcionais, os quais apresentam vantagens inegáveis: seu tempo de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LEITE

permanência pode chegar a 3 (três) anos, apresentam alta eficácia, são facilmente removíveis e o retorno da fecundidade é rápido. Atuam principalmente na inibição da ovulação e no espessamento do muco cervical. Interessante ressaltar que estes estão disponíveis em algumas unidades públicas de saúde do país, razão pela qual se faz necessária a sua inclusão no rol dos contraceptivos fornecidos em todo o Brasil.

Ante o exposto, considerando os benefícios que os referidos insumos inovadores podem trazer às usuárias do Sistema Único de Saúde, sugerimos seja analisada a possibilidade de incluí-los nos protocolos de planejamento familiar adotados no país.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2023.

Deputado **ALEXANDRE LEITE**
UNIÃO/SP

